

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS Assessoria de Gestão de Pessoas	<i>IN nº 001/06 – DDD/AGP/SRH Data da Emissão: 01/03/2007 Versão: 001</i>
	Instrução de Trabalho	

Nome do Processo: **Licença por motivo de afastamento do cônjuge**

1. Objetivo:

Estabelecer procedimentos para concessão de licença por motivo de afastamento do cônjuge.

2. Conceito:

Licença por prazo indeterminado que poderá ser concedida ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo.

3. Finalidade:

Estabelecer o afastamento do servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo.

4. Requisitos Básicos:

1. Para licença sem remuneração: deslocamento do cônjuge ou companheiro para exercício de atividades no setor privado, ou em outro local.
2. Para licença com remuneração e lotação provisória: deslocamento do cônjuge ou companheiro também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

5. Informações Gerais:

- A concessão da licença ocorre quando o deslocamento do cônjuge ou companheiro se caracterizar como "de ofício" ou a pedido.
- Havendo a possibilidade de o servidor ser lotado provisoriamente em repartição da Administração Pública Federal, direta, autárquica ou fundacional na cidade para onde o cônjuge está se deslocando, a licença será remunerada. O servidor prestará serviços na nova repartição, porém continuará vinculado a seu órgão de origem.
- A lotação provisória do servidor é facultativa e deverá ocorrer em repartição da Administração Federal direta, autárquica ou fundacional e para o exercício de atividade compatível com o seu cargo.

- Quando o servidor obtém lotação provisória em outro órgão federal, o ônus de seu pagamento será da Instituição de origem. Nesse caso, o órgão de destino deverá encaminhar mensalmente a frequência do servidor.
- A concessão de licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, sem remuneração, será descontada nos interstícios dos seguintes benefícios: adicional por tempo de serviço, aposentadoria e progressão funcional.
- Quando o servidor obtém lotação provisória em outro órgão, o ato da respectiva lotação deverá ser elaborado e publicado no Diário Oficial da União.
- O servidor em estágio probatório faz jus à licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, tendo em vista que é dever do Estado assegurar a convivência familiar. Entretanto o estágio probatório ficará suspenso durante a licença e será retomado a partir do término do impedimento.
- No caso de ocorrer lotação provisória de servidor em estágio probatório, a avaliação de desempenho deverá ser efetuada pelo órgão ou entidade no qual o servidor estiver em exercício, de acordo com as orientações do seu órgão de origem.

6. Legislação Básica:

- Lei nº 8.112/90, Art. 20, § 4º, § 5º; Art. 81, inciso II, Art. 84, § 1º e § 2º (Alteração dada pela Lei nº 9.527)
- Arts. 226 a 230 da Constituição Federal.
- Ofício Circular nº 42/95/ item 3 SRH (MARE), de 15/09/95 (D.O.U. de 19/05/95);
- Orientação Normativa DRH/SAF n.º 78 (D.O.U. 06/03/91).

7. Passos:

Passo	Quem fazer	O que fazer
1º	Servidor	Preencher formulário específico em 02 (duas) vias e anexar: <ul style="list-style-type: none"> • Certidão de casamento ou de convivência marital, comprovando vínculo matrimonial ou concubinário; • Comprovante de deslocamento do cônjuge ou companheiro; • No caso do item 2 dos Requisitos Básicos: comprovante de aceitação da lotação provisória do servidor pelo órgão federal receptor.
2º	Protocolo	Receber documentação, conferir, abrir processo e encaminhar à SRH.
3º	Gabinete da SRH	Registrar entrada de processo e despachar para o DDD.
4º	DDD	Analisar, dar parecer e despachar para o Gabinete da SRH.
5º	Gabinete da SRH	Analisar parecer e despachar para a DCL.
6º	DCL	Em caso positivo, preparar portaria concedendo a licença, comunicar a DCS e arquivar o processo na pasta funcional.